



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 1ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 10120.723001/2016-99



**TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO DRF/GOI Nº 7/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO,
JARDINAGEM E ROÇAGEM POR DEMANDA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI –
EPP.**

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia, situada na Nona Avenida, Qd A-34, Lotes 1/11, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-010, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0161-45, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO BUENO DE FIGUEIREDO**, Carteira de Identidade nº 3.776.225 – SSP/GO, CPF nº 884.613.781-72, Chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria RFB nº 15 de 02/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2015, de conformidade com o disposto no parágrafo nono do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11 de outubro de 2017, seção 1, página 22, e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ABC Serviços Gerais EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida à Rua Pajuçara nº 47, Qd. 05 Lt. 29, Setor Barra da Tijuca, CEP 74.464-070, Goiânia-Goiás, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sócia-Proprietária **Francisméria Ribeiro Gonçalves Damas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.425.541-15, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3766301/DGPC-GO, em conformidade com a segunda alteração contratual, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 10120.723001/2016-99, o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de limpeza, conservação, jardinagem e roçagem, para atender a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia e unidades jurisdicionadas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. de 15 de dezembro de 2006, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira para correção do objeto contratual após exclusão do posto na ARF/São Luís de Montes Belos e a Cláusula Oitava para atualização dos valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDAÇÃO – As Cláusulas alteradas do Contrato DRF/GOI nº 7/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - (...)

Endereços dos imóveis:

- a) Sede da DRF/GOIÂNIA/GO – Nona Avenida, quadra A-34, lotes 1/11, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO;*
- b) Arquivo de Documentos da DRF/GOI – Rua 69-A nº 113-A, S. N. Ferroviário, Goiânia-GO;*

[Assinaturas manuscritas]

- c) Depósito Senador Canedo – Av. São Paulo c/ Minas Gerais s/n, Senador Canedo-GO;
- d) ARF/Caldas Novas – Rua D-15 esq. c/ rua D-7, quadra 24, lote R-1, Instância Itanhanga, Caldas Novas-GO;
- e) ARF/Catalão – Rua Pedro Ludovico n° 65, Centro, Catalão-GO;
- f) ARF/Goiás – Praça Tiradentes n° 05, Centro, Goiás-GO;
- g) ARF/Itumbiara – Av. Minas Gerais n° 116, Centro, Itumbiara-GO;
- h) ARF/Jataí – Rua Ten. Diomar Menezes n° 1.120, Centro, Jataí-GO;
- i) ARF/Rio Verde – Rua 05 de Agosto n° 649, Centro, Rio Verde-GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS QUANTITATIVOS – Os quantitativos são apresentados de acordo com a tabela a seguir:

Edificação	Área Interna (m²)	Área Externa (m²)	Esquadrias (m²)	Nº Serventes
DRF/GOI	13.600	4.000	5.512	13
ARQ/GOI	450	30	100	0
DMA	550	780	30	1
ARF/CNV	400	500	250	1
ARF/CTL	380	250	120	1
ARF/GAS	420	100	110	1
ARF/ITR	350	250	23	1
ARF/JAT	380	120	220	1
ARF/RVDE	750	120	70	1
TOTAIS	17.280	6.150	6.435	20
ENCARREGADO				1
JARDINEIRO				1
TOTAL				22

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA CONTRATAÇÃO PRORROGADA – A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço global de 852.868,54 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), relativamente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço global de R\$ 863.847,60 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), relativamente ao exercício financeiro de 2018, sendo que o valor mensal máximo estimado para janeiro e fevereiro é de R\$ 71.125,46 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), de março a agosto é o valor já repactado, de R\$ 73.163,32 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) e de setembro a dezembro é o valor suprimido, de R\$ 70.654,19 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PREÇO MENSAL – A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço mensal de R\$ 70.654,19 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), resultante de supressão

contratual, a partir de 01/09/2018, conforme a planilha de custos e formação de preços – supressão, anexa a este Termo Aditivo.

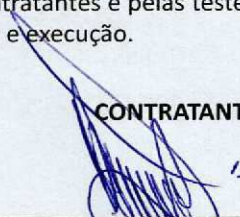
PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS PREÇOS UNITÁRIOS – A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, os preços unitários por tipo de área descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente termo aditivo terá validade somente depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Goiânia, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato retromencionado e respectivos Termos Aditivos.

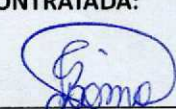
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

CONTRATANTE:



Flávio Bueno de Figueiredo
Chefe do Sepol/DRFGOI

CONTRATADA:



Francisméria Ribeiro Gonçalves Damas
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante:



Nome: **Raimundo A. Lopes**
CPF: **013.184.731-00**

Pela Contratada:



Nome: **Manoel Gabriel J. do Carmo**
CPF: **035.748.261-37**

APROVAÇÃO



José Aureliano Ribeiro de Matos
Delegado



ANEXO ÚNICO

1. Preços unitários:

1.1 Edifício-Sede – Goiânia:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área Interna	13.600	R\$ 1,94
Área Externa	4.000	R\$ 2,58
Esquadrias Externas	5.512	R\$ 1,17
Preço Total Mensal		R\$ 43.225,69

1.2 Arquivo de Documentos – Goiânia:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área Interna	450	R\$ 3,10
Área Externa	30	R\$ 2,59
Esquadrias Externas	100	R\$ 1,17
Preço Total Mensal		R\$ 1.589,90

1.3 Depósito de Mercadorias Apreendidas – Senador Canedo:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área Interna	550	R\$ 2,06
Área Externa	780	R\$ 2,58
Esquadrias Externas	30	R\$ 1,17
Preço Total Mensal		R\$ 3.181,29

1.4 ARF/Caldas Novas:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área Interna	400	R\$ 3,90
Área Externa	500	R\$ 2,44
Esquadrias Externas	250	R\$ 1,11
Preço Total Mensal		R\$ 3.058,12

1.5 ARF/Catalão

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m ²)
Área Interna	380	R\$ 4,88
Área Externa	250	R\$ 2,45

Esquadrias Externas	120	R\$ 1,11
Preço Total Mensal		R\$ 2.601,68

1.6 ARF/Goiás:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)
Área Interna	420	R\$ 4,81
Área Externa	100	R\$ 2,41
Esquadrias Externas	110	R\$ 1,10
Preço Total Mensal		R\$ 2.381,80

1.7 ARF/Itumbiara:

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)
Área Interna	350	R\$ 4,93
Área Externa	250	R\$ 2,47
Esquadrias Externas	23	R\$ 1,12
Preço Total Mensal		R\$ 2.369,19

1.8 ARF/Jataí

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)
Área Interna	380	R\$ 5,01
Área Externa	120	R\$ 2,50
Esquadrias Externas	220	R\$ 1,14
Preço Total Mensal		R\$ 2.453,09

1.9 ARF/Rio Verde

TIPOS DE ÁREA	ÁREA (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)
Área Interna	750	R\$ 4,10
Área Externa	120	R\$ 2,56
Esquadrias Externas	70	R\$ 1,17
Preço Total Mensal		R\$ 3.465,12